

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades do Município de Siderópolis/SC, no período de 12 meses.

2. DO PRAZO DE ENTREGA:

2.1. Emitir a passagem aérea em até 04 (quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (solicitação de emissão de bilhetes aéreos), disponibilizando imediatamente ao solicitante.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1 Sob o critério do MAIOR DESCONTO.

4. DA ESTIMATIVA ANUAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL	MEDIDA	TAXA MINIMA DE DESCONTO
1	Agenciamento de viagens: Fornecimento de passagem aérea nacional e internacional, com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, emissão de seguro assistência em viagem internacional traslados e hospedagem em hotéis, no âmbito nacional e internacional.	30	BILHETE	12%

4.1. A previsão orçamentária para os gastos com passagens aéreas incluindo taxas e comissões é de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, distribuídos entre as secretarias, fundos e fundações.

4.2 Os valores de referência foram obtidos a partir do relatório de gastos para o mesmo período no ano anterior.

5. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

5.1. O agenciamento de passagens, traslado e hospedagem compreende a reserva, marcação, remarcação, desdobramento, substituição e/ou cancelamento de voos, traslado e hotéis, com documento de emissão oficial de confirmação do serviço e/ou

bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição e a critério da CONTRATANTE, no âmbito nacional e internacional;

5.3. A empresa contratada deverá fazer levantamento das empresas de transportes aéreos, que mantêm voos para a localidade indicada, encaminhando ao Município de Siderópolis e entidades integrantes, no prazo de duas horas após o recebimento da solicitação, informações sobre todos os voos e empresas que servem ao destino, com os respectivos horários de partida e chegada, escalas e conexões, preços e demais elementos que possam interessar;

5.4. Para hospedagem, a Contratada deverá oferecer opções da rede hoteleira na cidade/região solicitada, em estabelecimento de três estrelas ou superior, apresentando o valor da diária de mercado e o prazo de duração da oferta, em apartamento standard com café da manhã;

5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone gratuito para contato com o CONTRATANTE (sem nenhum custo adicional para o Município de Siderópolis);

5.5. Manter assegurado, durante toda a vigência do contrato, no mínimo, com todas as companhias aéreas, o serviço de emissão de passagens aéreas para viagens regionais, nacionais e/ou internacionais (sem nenhum custo adicional para o Município de Siderópolis);

5.6. Disponibilizar informações sobre horários, valores e disponibilidades de voos regionais, nacionais e/ou internacionais, mantendo-as permanentemente atualizadas (sem nenhum custo adicional para o Município de Siderópolis);

5.7. Dar direito de escolha ao Município de Siderópolis, no que tange às categorias, datas, localidades de partida/destino e horários que melhor atendam às suas necessidades, efetuando a reserva e fornecendo as respectivas passagens aéreas, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento que será emitida pelo Município de Siderópolis.

5.8. Caberá a CONTRATADA, orientar aos usuários quanto às tarifas promocionais e condições mais econômicas de voos, visando reduzir os custos do Município de Siderópolis, devendo formalizar a comunicação por escrito, todas as vezes que as passagens não forem adquiridas pela tarifa mais barata disponível no mercado;

5.9. A CONTRATADA deverá reservar e fornecer as passagens aéreas e as ordens para fornecimento de bilhete para viagens de serviço no país e/ou no exterior, utilizando sistemas automatizados de reservas de passagens para imediata confirmação das mesmas;

5.10. As passagens a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão atender às datas, horários e voos estabelecidos por livre escolha do Município de Siderópolis, observando as normas internas em vigor do mesmo;

5.11. A CONTRATADA ficará obrigada a utilizar as tarifas mais promocionais ou reduzidas para os serviços prestados sempre que tais tarifas forem colocadas à disposição pelas companhias aéreas, sob pena de infração contratual grave a ensejar a empresa com multa e declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Siderópolis;

5.12. Prestar assistência no atendimento aeroportuário, como desembarço de bagagens, documentos e demais serviços correlatos, bem como de “check in” antecipado no Aeroporto (sem nenhum custo adicional para o Município de Siderópolis);



- 5.13. Reservar e emitir bilhetes de passagens de qualquer natureza, doméstica e internacional;
- 5.14. Cumprir as normas editadas pelo Departamento de Aviação Civil do Comando da aeronáutica e Agência Nacional de Aviação Civil;
- 5.15. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá realizar reservas em hotéis no Brasil e/ou exterior, obedecendo as orientações do CONTRATANTE, independentemente de haver concomitantemente fornecimento de passagens aéreas, sem nenhum custo adicional para o Município de Siderópolis, exceto quando se tratar de taxa de serviço dos Hotéis e Locadoras;
- 5.16. Assistir aos dirigentes e colaboradores do Município de Siderópolis na obtenção de vistos em passaportes, mediante orçamento previamente aprovado, como em quaisquer problemas que possam ocorrer em viagens de serviços no Brasil ou no exterior, tais como: extravio de bagagens, passaporte ou passagens, assistência jurídica em caso de acidentes e assistência médica por seguro feito para tal finalidade (sem nenhum custo adicional para o Município de Siderópolis);
- 5.17. Fornecer relatórios mensais distintos, figurado neles os seguintes elementos: nome do passageiro; percurso; companhia aérea; data de viagem (com menção de ida e volta, quando for o caso); número da nota de débito; valor da tarifa praticada pela companhia aérea; descontos e etc. (sem nenhum custo adicional para o Município de Siderópolis);
- 5.18. Fornecer outros relatórios além dos acima citados, que poderão ser solicitados pelo Município de Siderópolis, sobretudo quanto às tarifas promocionais disponíveis no mercado (sem nenhum custo adicional para o Município de Siderópolis);
- 5.19. A CONTRATADA deverá efetuar o reembolso dos créditos de passagens e/ou trechos não utilizados, quando canceladas, no período de até 15 (quinze) dias, após a comunicação formal emitida pelo CONTRATANTE, se durante esse período não forem utilizadas como crédito para aquisição de outra passagem (sem nenhum custo adicional para o Município de Siderópolis);
- 5.20. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoa exclusiva para atender ao CONTRATANTE, com qualificação para efetuar emissão, reserva, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, com fornecimento do bilhete ao usuário na sede dos Regionais, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13:00 às 18h. Devendo também informar sempre que a referida pessoa se ausente, quem será a nova atendente substituta (sem nenhum custo adicional para o Município de Siderópolis);
- 5.21. Oferecer assistência com sistema plantão via fax/fone/e-mail, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, possibilitando, também, a emissão de passagens aéreas;
- 5.22. Efetuar a imediata correção das eventuais falhas apontadas pelo CONTRATANTE com relação ao fornecimento de passagens aéreas;
- 5.23. A CONTRATADA deverá informar, por escrito, no ato da emissão da passagem e toda vez que houver alteração, os prazos estabelecidos pelas companhias aéreas para cancelamento das passagens, sob pena de responder por todos os encargos cobrados pelos cancelamentos efetuados fora do prazo;
- 5.24. O critério para escolha das tarifas e horários são de exclusividade do CONTRATANTE, que de posse dessas informações, indicará à empresa contratada, com antecedência mínima de duas horas, ressalvada as situações de emergência, para a emissão do respectivo bilhete.





5.25. A CONTRATADA deverá manter assegurado, durante toda a vigência do contrato, com todas as companhias transportadoras, serviço de emissão de passagens aéreas para viagens regionais, nacionais e/ou internacionais.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A presente contratação justifica-se para atender as necessidades de fornecimento de passagens aéreas nacionais, e eventualmente, internacionais, dos Agentes Políticos, funcionários e servidores do Município de Siderópolis, autorizados a viajar a serviço para tratar de assuntos atinentes as atividades desenvolvidas pela Pasta ou a participar de eventos de capacitação, ou ainda, representando o Governador Municipal.

Siderópolis, 25 de Março de 2024

ROMILDO SOARES
Assessor Especial

